



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**Projeto de Lei Complementar nº 10 de 13 de dezembro de 2012.**

**Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que "Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providencias."**

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.**

**Art. 1º** – O artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º. com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula nº 28.800 (registro anterior Matrícula nº 19.940) - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.  
**§ 1º** – A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice **03** e segue até o vértice **04** no azimute de **117°28'29"** na extensão de **58,320 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice **04** segue até o vértice **05** no azimute de **23°28'15"** na extensão de **111,470 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice **05** segue até o vértice **06** no azimute de **117°39'42"** na extensão de **74,230 m**, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários LTDA.; do vértice **06** segue até o vértice **06A** no azimute **212°52'42"** na extensão de **251,730 m**, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Alcool S/A); do vértice **06A** segue até o vértice **02A** no azimute de **302°44'55"** na extensão de **113,470 m**, confrontando com a Área Remanescente; do vértice **02A** segue até o vértice **03** no azimute de **32°44'55"** na extensão de **129,770 m**, confrontando com as Áreas 3B e 4B

continua





pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **22.571,72 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **738,99 m.**”. Sobre esta área destacada temos uma **Servidão de Passagem - Parte A, em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás)** com a seguinte descrição: “Inicia-se no marco **M6A** na divisa com a Área Remanescente, segue até o marco **M6** no azimute de **82°42'22”** na extensão de **1,00 m**; segue até o marco **M7** no azimute de **83°08'22”**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M8** no azimute de **82°08'49”**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M9** no azimute de **82°52'10”**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M10** no azimute de **84°30'28”**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M11** no azimute de **81°26'05”**, na extensão de **36,40 m**; segue até o marco **M12** no azimute de **168°13'40”**, na extensão de **2,35 m**; segue até o marco **M13** no azimute de **262°01'08”**, na extensão de **36,20 m**; segue até o marco **M14** no azimute de **264°30'28”**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M15** no azimute de **262°52'10”**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M16** no azimute de **262°08'49”**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M17** no azimute de **263°08'09”**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M17A** no azimute de **262°26'43”**, na extensão de **1,31 m**; segue até o marco **M6A** no azimute de **350°45'52”**, na extensão de **1,98 m**; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de **425,52 m<sup>2</sup>.**”

**§ 2º** – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.”

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos \_\_\_\_\_ de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

  
**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Gilberto Peruchi**  
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**Marcos Aparecido Tonelotti**  
Secretario Municipal de Planejamento e Habitação







Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis  
**Mensagem nº 047/2012**



**Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2012**

**Excelentíssimo Presidente**

Temos a satisfação de encaminhar ao supero crivo dos ilustrados membros do **Poder Legislativo** cordeiropolense, o incluso projeto de lei que **Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que "Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providencias"**, que vem ao encontro das premissas do Plano Diretor, aprovado recentemente por esta ilustre Casa de Leis, bem como e principalmente da própria Lei Complementar nº 183/2012 e o que consta do Processo nº 1.066/2012 desta municipalidade.

Inicialmente, se faz necessário afirmar que o projeto de lei é necessário para corrigir o artigo segundo da lei citada e tanto assim que traz alteração da matrícula, de 19.940 para 28.800 e faz modificação do memorial descritivo da faixa de terra necessária à ampliação do Cemitério Municipal no que diz respeito aos azimutes (medidas de direção horizontal definida em ângulos que variam de 0º a 360º em relação ao norte, no sentido horário), nos termos da necessidade de nova área para o cemitério em virtude da atual estar muito comprometida. Inclusive faz menção quanto a servidão de passagem da Comgás, perpendicular à Rodovia Washington Luís (SP310). Todavia, a **área** do memorial descritivo constante da Lei Complementar nº 183/2012 **permanece a mesma**, ou seja com **22.571,72 m²**. Trata-se apenas de uma modificação na descrição inicial já aprovada e vem ao encontro da descrição da nova matrícula, a de nº 28.800 que substitui o registro anterior de nº 19.940.

Anexos: Matrícula 28800, Memorial Descritivo as áreas envolvidas, Planta Permutas de Áreas - Situação Atual e Planta Permutas de Áreas - Áreas Permutadas e Área Remanescente. O projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Mensagem nº 047/2012

000005



continuação

fls. 02

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio, para após, darmos continuidade no que preconiza a Lei Complementar nº 183/2012 - escrituras, registros e destinação das áreas às finalidades que se destinam.

Indispensável é pois, Sr. **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com a urgência necessária, tudo de conformidade com o artigo 53 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e mínimo apreço.

Atenciosamente,

**Carlos Cezar Tamiazo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Ao**  
**Exmo Senhor**  
**Vereador Wilson José Diório**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.**





# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

000006

Rua Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712

**Bel. José Carlos Pitella - Oficial Luis Bras Pitella - Substituto**

CPF: 173.352.568-87

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	
28800	REGISTRO GERAL	LIMEIRA	
FICHA N.º	Limeira 02 de abril de 2009.		
01			

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 28800

**IMÓVEL:** Gleba de terras situada na "Fazenda Santa Marina", localizado no Bairro Santa Marina, município de Cordeirópolis-SP, contendo: 51.165,15m², que assim se descreve: inicia no vértice 1, na faixa de domínio do DER, no alinhamento da Rodovia Washington Luiz SP-310 (cota de 25,00m do eixo da pista no Km-157+989m, sentido capital-interior) no encontro da divisa com a Fazenda Santa Marina de propriedade da USJ Açúcar e Alcool SA (M-17.773), daí segue pelo alinhamento da faixa de domínio da referida rodovia estadual (SP-310) até o vértice 2 no azimute de 309°5'45", na extensão de 113,760m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 32°44'55", na extensão de 375,355m, confrontando com propriedade do Município de Cordeirópolis (M-18.775); Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 117°28'29", na extensão de 58,320m, Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 23°28'15", na extensão de 111,470m, confrontando do vértice 3 ao 5 com o Cemitério Municipal de propriedade do Município de Cordeirópolis; Do vértice 5 segue pelo alinhamento da Avenida da Saudade até o vértice 6 no azimute de 117°39'42", na extensão de 74,230m; Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 212°52'42", na extensão de 511,400m, confrontando com a Fazenda Santa Marina de propriedade da USJ Açúcar e Alcool SA (M-17.773), fechando assim o polígono acima descrito, encerrando área de 51.165,15m², e um perímetro de 1.244,537m. Servidão- conforme Av-6 M - 19940, existe uma "Servidão de Passagem" em favor da Companhia de Gás de São Paulo-Comgás, inicia-se no marco M1 no Km-158 da Rodovia Washington Luiz (SP-310), segue até o marco M2 no azimute de 2°21'30" na extensão de 1,90 m; segue até o marco M3 no azimute de 89°19'10", na extensão de 9,70m; segue até o marco M4 no azimute de 82°04'18", na extensão de 48,45 m; segue até o marco M5 no azimute de 84°11'40", na extensão de 38,90 m; segue até o marco M6 no azimute de 82°42'22", na extensão de 162,00 m; segue até o marco M7 no azimute de 83°08'22", na extensão de 71,35 m; segue até o marco M8 no azimute de 82°08'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M9 no azimute de 82°52'10", na extensão de 37,50 m; segue até o marco M10 no azimute de 84°30'28", na extensão de 28,80 m; segue até o marco M11 no azimute de 81°26'05", na extensão de 36,40 m; segue até o marco M12 no azimute de 168°13'40", na extensão de 2,35 m; segue até o marco M13 no azimute de 262°01'08", na extensão de 36,20 m; segue até o marco M14 no azimute de 264°30'28", na extensão de 28,80 m; segue até o marco M15 no azimute de 262°52'10", na extensão de 37,50 m; segue até o marco M16 no azimute de 262°08'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M17 no azimute de 263°08'09", na extensão de 71,35 m segue até o marco M18 no azimute de 262°26'43", na extensão de 162,00 m; segue até o marco M19 no azimute de 264°11'40", na extensão de 39,00 m; segue até o marco M20 no azimute de 26°58'20", na extensão de 48,20 m; segue até o marco M1, (início da descrição), no azimute de 269°19'10", na extensão de 10,50m, fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de 985,00 m².

CADASTRO DA PREFEITURA: 01 01 080 1787 001 - 8

**PROPRIETÁRIO:** CELSO ANTONIO FRANÇA FRANCO DE MACEDO, brasileiro, industrial, casado com ELIANA DORIS CARON DE MACEDO, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 27/06/1968, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, portador da CI.RG. 347.889-PR, CPF.114.492.849-49, residente na Av. Visconde de Guarapuava, 4.977, apto 2101, na Capital do Estado do Paraná.

OFICIAL	RS	5123
ESTADO	RS	1168
IPESP	RS	0123
R. CIVIL	RS	0123
Trib. Just.	RS	0123
TOTAL	RS	0123
LIVRO N.º	RS	063/05
FEIÇÃO	RS	011877

**REGISTRO ANTERIOR:** R 5 M - 19.940 de 13/08/2001, do livro 02 de Registro Geral, deste Oficial - Limeira, 02 de abril de 2009. O Of. Substº

*[Assinatura]*  
Luis Bras Pitella

Controle:



Página: 0001/0001

Ao Oficial....	R\$	22,01
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	22,01

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º: 28800, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Limeira-SP, 03 de dezembro de 2012.

LUIS BRAS PITELLA - SUBSTITUTO





000007

Em Branco

Em Branco

Em Branco



### \*\*\* MEMORIAL DESCRITIVO \*\*\*

#### SITUAÇÃO ATUAL

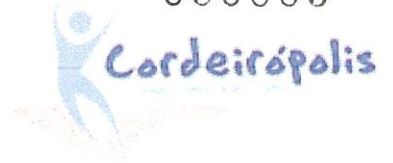
- Área: 51.165,15 m<sup>2</sup>
- Matrícula nº 28.800 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira
- Proprietário: Celso Antonio França Franco de Macedo e s/m
- Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8

“Imóvel urbano situado na Fazenda Santa Marina, localizada no Bairro Santa Marina, no Município de Cordeirópolis-SP, contendo 51.165,15 m<sup>2</sup> com Inscrição Cadastral nº 01.01.080.1787.001-8, que assim se descreve: inicia no vértice 01, na faixa de domínio do DER, no alinhamento da Rodovia Washington Luís SP-310 (cota de 25,00 m do eixo da pista no Km-157+989m, sentido capital-interior) no encontro da divisa com a Fazenda Santa Marina de propriedade da USJ Açúcar e Álcool S/A (M-17.773), daí segue pelo alinhamento da faixa de domínio da referida rodovia estadual (SP-310) até o vértice 02 no azimute de 309°51'45”, na extensão de 113,760 m; Do vértice 02 segue até o vértice 03 no azimute de 32°44'55”, na extensão de 375,355 m, confrontando com propriedade do Município de Cordeirópolis (M-18.775); Do vértice 03 segue até o vértice 04 no azimute de 117°28'29”, na extensão de 58,320 m; Do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 23°28'15”, na extensão de 111,470 m, confrontando do vértice 03 ac 05 com o Cemitério Municipal de propriedade do Município de Cordeirópolis; Do vértice 05 segue pelo alinhamento da Avenida da Saudade até o vértice 06 no azimute de 117°39'42”, na extensão de 74,230 m; Finalmente do vértice 06 segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 212°52'42”, na extensão de 511,400 m, confrontando com a Fazenda Santa Marina de propriedade da USJ Açúcar e Álcool S/A (M-17.773), fechando assim o polígono acima descrito, encerrando área de 51.165,15 m<sup>2</sup>, e um perímetro de 1.244,537 m.”

- Servidão de Passagem em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás): 985,00 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se no marco M1 no Km-158 da Rodovia Washington Luís (SP-310), segue até o marco M2 no azimute de 02°21'30” na extensão de 1,90 m; segue até o marco M3 no azimute de 89°19'10”, na extensão de 9,70 m; segue até o marco M4 no azimute de 82°04'18”, na extensão de 48,45 m; segue até o marco M5 no azimute de 84°11'40”, na extensão de 38,90 m; segue até o marco M6 no azimute de 82°42'22”, na extensão de 162,00 m; segue até o marco M7 no azimute de 83°08'22”, na extensão de 71,35 m; segue até o marco M8 no azimute de 82°08'49”, na extensão de 69,75 m; segue até o marco M9 no azimute de 82°52'10”, na extensão de 37,50 m; segue até o marco M10 no azimute de 84°30'28”, na extensão de 28,80 m; segue até o marco M11 no azimute de 81°26'05”, na extensão de 36,40 m; segue até o marco M12 no azimute de 168°13'40”, na extensão de 2,35 m; segue até o marco M13 no azimute de 262°01'08”, na extensão de 36,20 m; segue até o marco M14 no azimute de 264°30'28”, na extensão de 28,80 m.”





segue até o marco **M15** no azimute de **262°52'10"**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M16** no azimute de **262°08'49"**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M17** no azimute de **263°08'09"**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M18** no azimute de **262°26'43"**, na extensão de **162,00 m**; segue até o marco **M19** no azimute de **264°11'40"**, na extensão de **39,00 m**; segue até o marco **M20** no azimute de **261°58'20"**, na extensão de **48,20 m**; segue até o marco **M1**, (início da descrição), no azimute de **269°19'10"**, na extensão de **10,50 m**; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de **985,00 m<sup>2</sup>**.”

**ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA 28.800 PERMUTADA COM A  
ÁREA 1B – MATRÍCULA 28.838 (1º Cartório de Registro de Imóveis de  
Limeira)**

- Área: **22.571,72 m<sup>2</sup>**

“Inicia-se no vértice **03** e segue até o vértice **04** no azimute de **117°28'29"** na extensão de **58,320 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice **04** segue até o vértice **05** no azimute de **23°28'15"** na extensão de **111,470 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice **05** segue até o vértice **06** no azimute de **117°39'42"** na extensão de **74,230 m**, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários LTDA.; do vértice **06** segue até o vértice **06A** no azimute **212°52'42"** na extensão de **251,730 m**, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); do vértice **06A** segue até o vértice **02A** no azimute de **302°44'55"** na extensão de **113,470 m**, confrontando com a Área Remanescente; do vértice **02A** segue até o vértice **03** no azimute de **32°44'55"** na extensão de **129,770 m**, confrontando com as Áreas 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **22.571,72 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **738,99 m**.”

- Servidão de Passagem – Parte A, em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás): **425,52 m<sup>2</sup>**.

“Inicia-se no marco **M6A** na divisa com a Área Remanescente, segue até o marco **M6** no azimute de **82°42'22"** na extensão de **1,00 m**; segue até o marco **M7** no azimute de **83°08'22"**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M8** no azimute de **82°08'49"**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M9** no azimute de **82°52'10"**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M10** no azimute de **84°30'28"**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M11** no azimute de **81°26'05"**, na extensão de **36,40 m**; segue até o marco **M12** no azimute de **168°13'40"**, na extensão de **2,35 m**; segue até o marco **M13** no azimute de **262°01'08"**, na extensão de **36,20 m**; segue até o marco **M14** no azimute de **264°30'28"**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M15** no azimute de **262°52'10"**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M16** no azimute de **262°08'49"**,





na extensão de **69,75 m** ; segue até o marco **M17** no azimute de **263°08'09"**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M17A** no azimute de **262°26'43"**, na extensão de **1,31 m**; segue até o marco **M6A** no azimute de **350°45'52"**, na extensão de **1,98 m**; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de **425,52 m<sup>2</sup>**.”

### ÁREA 1B - PERMUTADA

- Área: **21.000,42 m<sup>2</sup>**
- Matrícula nº **28.838** - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira
- Proprietário: Município de Cordeirópolis
- Cadastro Municipal: **01.01.080.2432.001**

“Inicia-se na divisa com Área 2B e Estrada Municipal e segue **140,17 m** com o rumo **SE 80°12'39"** confrontando com Área 2B; deflete a direita e segue com rumo **SW 09°47'21"** por uma distância de **158,47 m** confrontando com a Área Remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo **NW 72°49'36"**, por uma distância de **131,92 m**, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio **12,00 m**) por uma distância de **17,41 m** confrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo **NE 10°17'00"**, por uma distância de **129,52 m**, confrontando com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **21.000,42 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **577,49 m**.”

### ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 28.800

- Área: **28.593,43 m<sup>2</sup>**

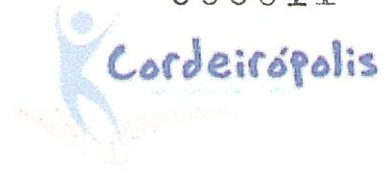
“Inicia-se no vértice **01** no alinhamento da faixa de domínio da Estrada Estadual SP310 - Rodovia Washington Luís, no Km 157+989m, no sentido capital – interior (distante **25,00 m** do eixo da pista) no encontro das divisas com propriedade de Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Alcool S/A), e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Estrada Estadual SP310 - Rodovia Washington Luís no sentido capital - interior até o vértice **02** no azimute de **309°51'45"** na extensão de **113,760 m**; do vértice **02** segue até o vértice **02A** no azimute de **32°44'55"** na extensão de **245,585 m**, confrontando com a Estrada Municipal e com as Áreas 1B (Área Permutada) e 2B, pertencentes ao Município de Cordeirópolis; do vértice **02A** segue até o vértice **06A** no azimute de **122°44'55"** na extensão de **113,470 m**, confrontando com a Área Destacada da Matrícula 28.800 Permutada com a Área 1B – Matrícula 28.838 (1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira); do vértice **06A** segue até o vértice **01** no azimute de **212°52'42"** na extensão de **259,67 m**, confrontando com a propriedade de Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Alcool S/A); fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **28.593,43 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **732,485 m**.”





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

000011



- **Servidão de Passagem – Parte B, em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás): 559,48 m<sup>2</sup>.**

“Inicia-se no marco **M1** no Km-158 da Rodovia Washington Luís (SP-310), segue até o marco **M2** no azimute de **02°21’30”** na extensão de **1,90 m**; segue até o marco **M3** no azimute de **89°19’10”**, na extensão de **9,70 m**; segue até o marco **M4** no azimute de **82°04’18”**, na extensão de **48,45 m**; segue até o marco **M5** no azimute de **84°11’40”**, na extensão de **38,90 m**; segue até o marco **M6A** no azimute de **82°42’22”**, na extensão de **161,00 m**; segue até o marco **M17A** no azimute de **170°45’52”**, na extensão de **1,98 m**; segue até o marco **M18** no azimute de **262°26’43”**, na extensão de **160,69 m**; segue até o marco **M19** no azimute de **264°11’40”**, na extensão de **39,00 m**; segue até o marco **M20** no azimute de **261°58’20”**, na extensão de **48,20 m**; segue até o marco **M1**, (início da descrição), no azimute de **269°19’10”**, na extensão de **10,50 m**; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de **559,48 m<sup>2</sup>.**”

Cordeirópolis, 05 de Dezembro de 2012.

  
GILBERTO PERUCHI  
Engenheiro Civil – CREA 060.136.859-7  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos

  
CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal



**SERVIDÃO DE PASSAGEM**  
Comp. de Gás de São Paulo-Comgás

De	Para	Azimute	Distância (m)
M1	M2	02°21'30"	1,90
M2	M3	89°19'10"	9,70
M3	M4	82°04'18"	48,45
M4	M5	84°11'40"	38,90
M5	M6	82°42'22"	162,00
M6	M7	83°08'22"	71,35
M7	M8	82°08'49"	69,75
M8	M9	82°52'10"	37,50
M9	M10	84°30'28"	28,80
M10	M11	81°26'05"	36,40
M11	M12	168°13'40"	2,35
M12	M13	262°0'08"	36,20
M13	M14	264°30'28"	28,80
M14	M15	262°52'10"	37,50
M15	M16	262°08'49"	69,75
M16	M17	263°08'09"	71,35
M17	M18	262°26'43"	62,00
M18	M19	264°11'40"	39,00
M19	M20	261°58'20"	48,20
M20	M1	269°19'10"	10,50

Área: 985,00 m<sup>2</sup>



**Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS - SP**

Praça Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro  
Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 13490-970

**SMPH**

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

000012

OBRA:

**PERMUTA DE ÁREAS**

ESCALA:

1:1000

DATA:

Dez / 2012

LOCAL:

Rodovia Washington Luís - Km 157 + 989 m  
Fazenda Santa Marina - Bairro Santa Marina

DESENHO:

Renan Sanches

AROU VO:

vide abaixo

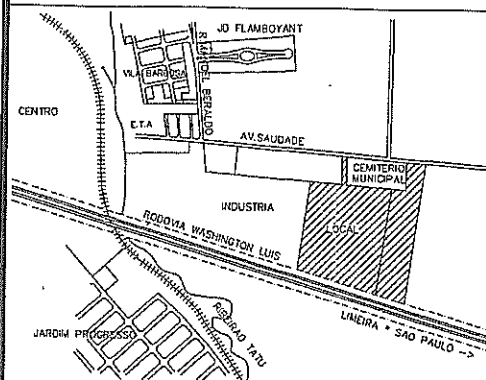
ASSUNTO:

**SITUAÇÃO ATUAL**

FOLHA:

1 / 2

**Situação sem Escala**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENC. CIVIL - GILBERTO PERUCHI  
CPEA 060.136.859-7





# Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS - SP

Praça Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro  
Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 13430-970

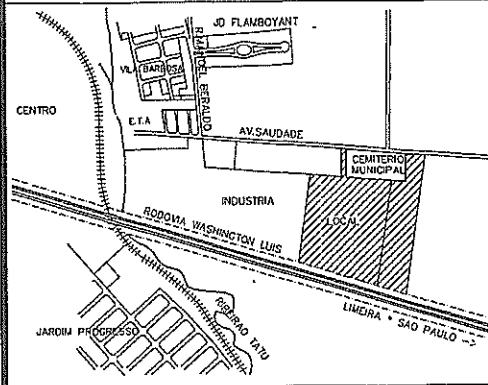
# SMPH

Secretaria Municipal de  
Planeamento e  
Habitação

000012

OBRA:	<b>PERMUTA DE ÁREAS</b>	ESCALA:	1:1000
LOCAL:	Rodovia Washington Luís - Km 157 + 989 m Fazenda Santa Marina - Bairro Santa Marina	DATA:	Dez / 2012
ASSUNTO:	SITUAÇÃO ATUAL	DESENHO:	Renan Sanches
		ARQUIVO:	vide abaixo
		FOLHA:	1 / 2

## Situação sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENG.º CIVIL - GILBERTO PERUCHI  
CREA 060.136.859-7

Área em m<sup>2</sup>

VIDE PROJETO

PREFEITO MUNICIPAL:  
CARLOS CESAR TAMIAZO

ART. N.º

APROVAÇÕES:



SERVIDÃO DE PASSAGEM - Companhia de Gás de São Paulo-Cemgás

**SITUAÇÃO ATUAL**

51.165,15 m<sup>2</sup>

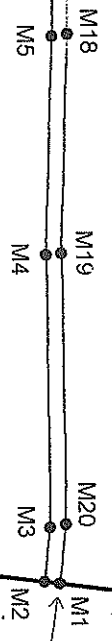
FRANÇA FRANCO DE MACEDO  
ELIANA DÓRIS CARON DE MACEDO

REGISTRO MUNICIPAL  
01.080.1787.001-8

**ÁREA 28.800**

Registro de Imóveis de Limeira

375,355m AZ 32°44'55"



113,760m AZ 309°51'45"

02

01

ER

AVENIDA ESTADUAL - SP310  
AVENIDA WASHINGTON LUIS

Eixo da Pista

Eixo da Pista

3m 00

Km 157,989 m  
Km 158

LIMEIRA →

Sentido Capital →

STRO MUNICIPAL  
1.080.1787.001-8

RÍCULA 28.800

registro de Imóveis de Limeira

375,355m AZ 32°4'55"

proprietário: Município de Cordeirópolis  
18.775

113,760m

02

Faixa de Domínio do DER

← Sentido Interior

← RIO CLARO

Eixo da Pista

Eixo da Pista

ESTRADA ESTADUAL - SP310  
RODOVIA WASHINGTON LUIS

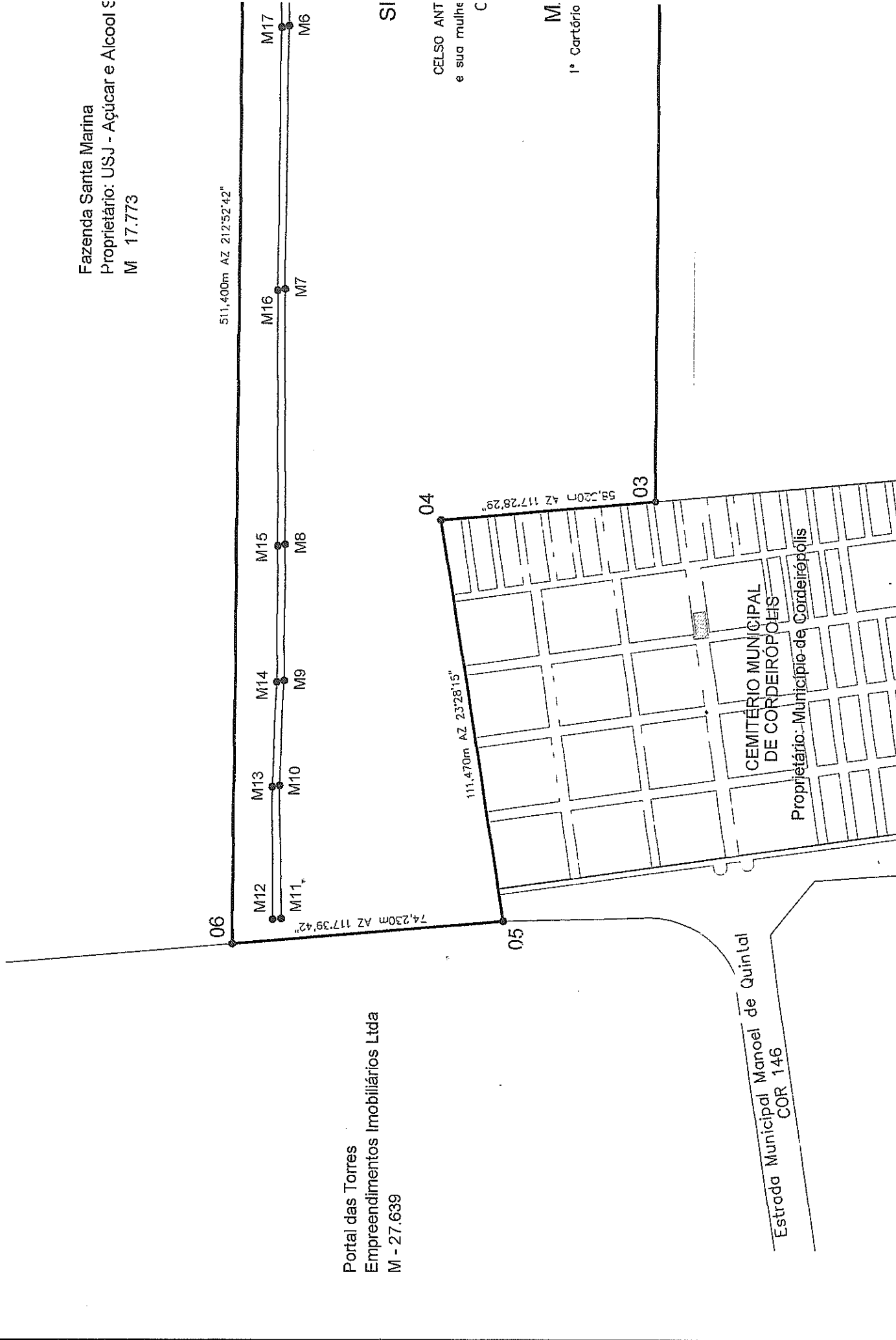


Fazenda Santa Marina  
Proprietário: USJ - Açúcar e Alcool S  
M 17.773

Portal das Torres  
Empreendimentos Imobiliários Ltda  
M - 27.639

CELSO ANT  
e sua mulhe  
C

M.  
1º Cartório



C.M.E.  
01

MA  
1º Cartório de

PR  
M

58,320m AZ 117,28,29"

03

111,470m

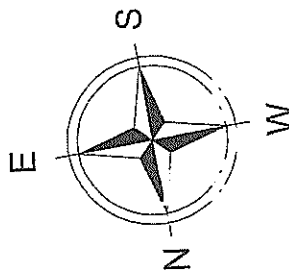
05

Estrada Municipal Manoel de Quintal  
COR 146

AVENIDA DA SAUDE

CEMITÉRIO MUNICIPAL  
DE CORDEIROPOIS

Proprietário: Município de Cordelópolis





SERVIDÃO DE PASSAGEM - Parte A  
Comp. de Gás de São Paulo-Comgás

De	Para	Azimuth	Distância (m)
M6A	M6	82°42'22"	1,00
M6	M7	83°08'22"	71,35
M7	M8	82°08'49"	69,75
M8	M9	82°52'10"	37,50
M9	M10	84°30'28"	28,80
M10	M11	81°26'05"	36,40
M11	M12	168°13'40"	2,35
M12	M13	262°01'08"	36,20
M13	M14	264°30'28"	28,80
M14	M15	262°52'10"	37,50
M15	M16	262°08'49"	69,75
M16	M17	263°08'09"	71,35
M17	M17A	262°26'43"	1,31
M17A	M6A	350°45'52"	1,98

Área: 425,52 m<sup>2</sup>

SERVIDÃO DE PASSAGEM - Parte B  
Comp. de Gás de São Paulo-Comgás

De	Para	Azimuth	Distância (m)
M1	M2	02°2'30"	1,90
M2	M3	89°19'10"	9,70
M3	M4	82°04'18"	48,45
M4	M5	84°11'40"	38,90
M5	M6A	82°42'22"	161,00
M6A	M17A	170°45'52"	1,98
M7A	M18	262°26'43"	160,69
M8	M19	264°11'40"	39,00
M9	M20	261°58'20"	48,20
M20	M1	269°19'10"	10,50

Área: 559,48 m<sup>2</sup>

SERVIDÃO DE PASSAGEM - TOTAL  
Comp. de Gás de São Paulo-Comgás

Área: 985,00 m<sup>2</sup>



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS - SP**

Praça Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro  
Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 13490-970

**SMPH**

Secretaria Municipal de  
Planejamento e  
Habitação

000013

OBRA:

**PERMUTA DE ÁREAS**

ESCALA:

1:1000

LOCAL:

Rodovia Washington Luís - Km 157 + 389 m  
Fazenda Santa Marina - Bairro Santa Marina

DATA:

Dez / 2012

DESENHO:

Renan Sanches

ARQUIVO:

vide abaixo

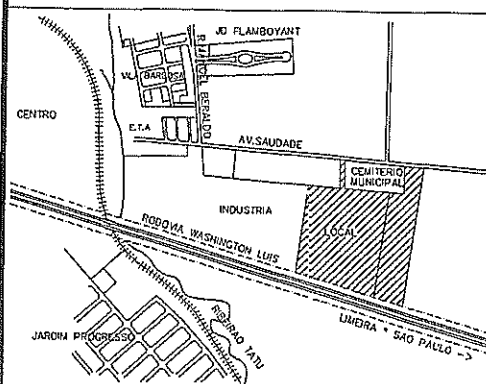
ASSUNTO:

**ÁREAS PERMUTADAS E ÁREA REMANESCENTE**

FOLHA:

2 / 2

Situação sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO  
RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE  
DO TERRENO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENG. CIVIL - GILBERTO PEREIRA  
CREA 060.136.859-7



# Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS - SP

Praça Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro  
Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 13490-970

## SMPH

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

000013

OBRA:

### PERMUTA DE ÁREAS

ESCALA: 1:1000

DATA: Dez / 2012

LOCAL:

Rodovia Washington Luís - Km 157 + 989 m  
Fazenda Santa Marina - Bairro Santa Marina

DESENHO: Renan Sanches

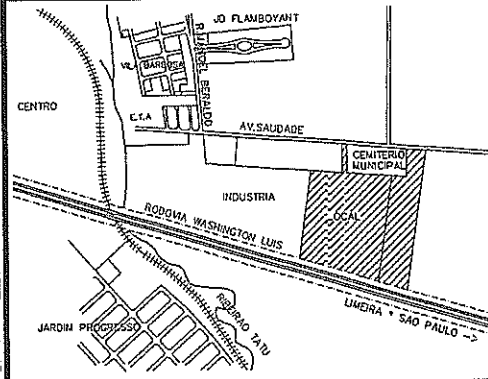
ARQUIVO: vide abaixo

ASSUNTO:

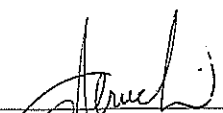
### ÁREAS PERMUTADAS E ÁREA REMANESCENTE

FOLHA: 2 / 2

#### Situação sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENG. CIVIL - GILBERTO PERUCHI  
CREA 360.136.859-7

Área em m<sup>2</sup>

VIDE PROJETO

PREFEITO MUNICIPAL:  
CARLOS CESAR TAMIAZO

ART. N.º

APROVAÇÕES:



REENDIMENTOS LTDA.  
Limeira

cool S/A)

259,67m AZ 212°52'42"

7A

SERVIDÃO DE PASSAGEM - Parte B  
Companhia de Gás de São Paulo-Comgás

M18 M19 M20  
M5 M4 M3

ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 28.800

28.593,43 m<sup>2</sup>

CELSO ANTONIO FRANÇA FRANCO DE MACEDO  
e sua mulher ELIANA DÓRIS CARON DE MACEDO

1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira

71,99m Rumo SW 09°47'21"

245,585m AZ 32°14'55"

158,47m Rumo SW 09°47'21"

ÁREA 2B  
10.068,17 m<sup>2</sup>

ÁREA PERMUTADA

ÁREA 1B

21.000,42 m<sup>2</sup>

40,17m Rumo NW 80°12'39"

2,50  
10,00  
15,00

W 72°49'36"

113,760m AZ 309°51'45"

25,00

01

M1

M2

Km 157+989m

Km 158

Fixa de Pista

Fixa de Pista

--L-MEIRA-->  
Sentido Capital -->

AVIA WASHINGTON LUIS  
RADA ESTADUAL - SP810

ER

CELSON ANTONIO FRANÇA FRANCO DE MACEDO  
e sua mulher ELIANA DÓRIS CARON DE MACEDO  
1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira

71,99m Rumo SW 00°4'21"

245,585m AZ 32°44'55"

136,47m Rumo SW 09°4'21"

113,760m

ÁREA 2B  
10.068,17 m<sup>2</sup>

CADASTRO MUNICIPAL  
01.01.080.2711.001

MATRICULA  
28.839

1º Cartório de Registro  
de Limeira

ÁREA PERMUTADA  
ÁREA 1B  
21.000,42 m<sup>2</sup>

CADASTRO MUNICIPAL  
01.01.080.2432.001

MATRICULA 28.838  
1º Cartório de Registro  
de Limeira

140,17m Rumo NW 87°12'39"

140,17m Rumo SE 80°12'39"

129,52m Rumo NE 101°7'00"

FAL

1,99m Rumo NE 101°7'00"

20,60

2,50

2,50

7,00

7,00

1,00

R=12,00m

17,41m

131,92m Rumo NW 72°49'36"

ESTRADA MUNICIPAL

Faixa de Domínio do DER

2,50  
10,00  
15,001  
2,50

02

← Sentido Interior

← RIO CLARO

Eixo da Pista

Eixo da Pista

ESTRADA ESTADUAL - SP310  
RODOVIA WASHINGTON LUIS



PROPRIETÁRIO: VILLE ROMA EM  
Registro de Imóveis e Anexos de C  
Matrícula: 391

(antigo proprietário: USJ - Açúcar e

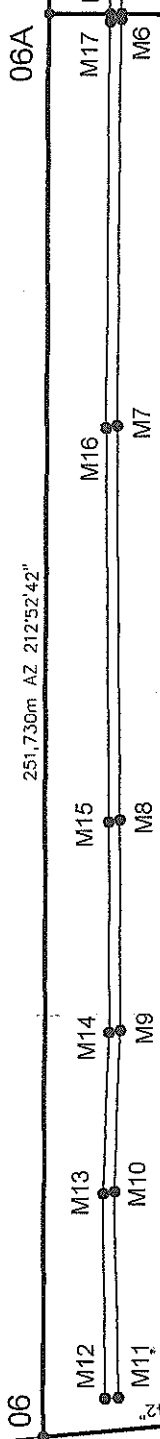
Portal das Torres  
Empreendimentos Imobiliários Ltda  
M - 27.639

QUADRA 06

RUA WANDERLINO FERREIRA

RUA DOS EMANCIPADORES

Estrada Municipal Manoel de Quintal  
COR 146



SERVIDÃO DE PASSAGEM - Parte A  
Companhia de Gás de São Paulo-Comgás

ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA 28.800  
PERMUTADA COM A ÁREA 1B - MATRÍCULA 28.838  
22.571,72 m<sup>2</sup>  
1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira

04

111,470m AZ 23°28'15"

58,320m AZ 1°7'28'29"

03

129,770m AZ 32°44'55"

57,77m Rumo SW 09°47'21"

72,00m Rumo SW 09°47'21"

67,89m Rumo SE 85°45'32"

140,65m Rumo NW 80°12'39"

CEMITÉRIO MUNICIPAL  
DE CORDEIROPOIS

Proprietário: Município de Cordesópolis

ÁREA 4B  
7.311,69 m<sup>2</sup>

CADASTRO MUNICIPAL

ÁREA 3B  
10 043,95 m<sup>2</sup>

1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira

113,470m  
113,470m

02/

128,770m AZ 32°44'55"

72,00m Rumo SW 09°47'21"

57,77m Rumo SW 09°47'21"

03

58,320m AZ 117°28'29"

139,54m Rumo NW 80°12'39"

139,54m Rumo SE 80°12'39"

140,65m Rumo NW 80°12'39"

140,65m Rumo SE 80°12'39"

ÁREA 3B  
10.043,95 m<sup>2</sup>  
CADASTRO MUNICIPAL  
01.01.080.2783.001

MATRICULA  
28.840  
1º Cartório de Registro  
de Limeira

ÁREA 4B  
7.311,69 m<sup>2</sup>  
CADASTRO MUNICIPAL  
01.01.080.2900.001

Rumo NE 101°7'00"  
38,80

Rumo NF 0°35'48"  
20,05

RAIO=320m

23,54m

79,831m Rumo SE 85°27'00"

67,89m Rumo SE 85°45'32"

ESTRADA - MUN

111,470m

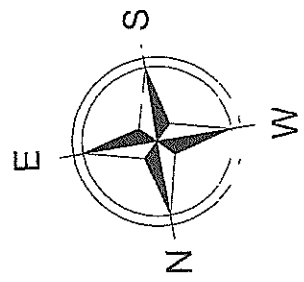
05

RUA DOS EMANCIPADORES

Estrada Municipal Manoel de Quintal  
COR. 146

CEMITÉRIO MUNICIPAL  
DE CORDEIROPOIS  
Proprietário: Município de Cordesópolis

A VENIDA DA SAUDE



20,00  
17,00  
2,50  
2,50

2,50







# Câmara Municipal de Cordeirópolis

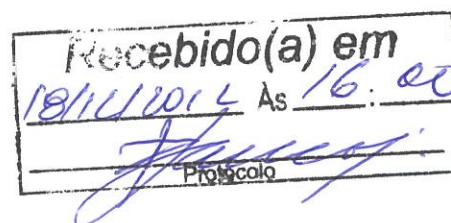
Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

## REQUERIMENTO

Nos termos dos artigos 134 e parágrafos, e 176, inciso I do Regimento Interno, requeremos a **tramitação em regime de urgência especial** do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que autoriza permuta de área para ampliação do Cemitério Municipal, em virtude de ser esta a última sessão ordinária do ano.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2012.

**José Antonio Braz da Silva**  
Vereador - PPS





# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

000016

## PARECER JURÍDICO Nº: 111/2012/ASSJUR

Recebido(a) em 18/12/2012 As 16:08
Protocolo

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 10 – 13/12/2012

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

FINALIDADE: **Dá nova redação ao artigo 2 da Lei Complementar n. 183 de 12 de junho de 2012 que " Autoriza a permuta de áreas para implantação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providências"**

Processo administrativo s/n.

Vem ao exame desta assessoria jurídica em 13/12/2012, Projeto de Lei Complementar n. 10 – 13/12/2012, cuja finalidade normativa é dar nova redação ao artigo 2 da Lei Complementar n. 183 de 12 de junho de 2012 que " Autoriza a permuta de áreas para implantação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providências"

O processo iniciou-se regularmente mediante protocolo na Secretaria desta Casa Legislativa em 13/12/2012, seguindo os trâmites formais, consoante regimento interno.

Preliminarmente, cumpre-nos ressaltar que foi anexada a propositura a matrícula objeto da alteração solicitada de n. 28880, o devido memorial descritivo e a planta da área, as quais merece especial atenção dos Nobres Edis.



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

000017

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Isto posto, quanto a matéria de proposta legislativa constata-se que é de **competência municipal** e de **iniciativa privativa do Poder Executivo** em obediência ao artigo 30,I da Constituição Federal c/c com os artigos 7,I, 11,I,IX, 81,II,VI, 113, 114, 115, 116, 117 da Lei Orgânica do Município, não havendo quaisquer óbices legais para seu encaminhamento.

O ato legislativo atendeu as disposições legais, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, artigo 46 da Lei Orgânica do Município e 181 e sgs. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo para tanto, seguir os tramites a ela destinado.

Nessa linha de intelecção e constatado o cumprimento cas disposições legais, opinamos pela constitucionalidade do projeto apresentado.

Por oportuno, cumpre alertar que o exame por parte desta Assessoria se restringe aos aspectos estritamente legais, escapando do seu alcance as questões meritórias.

É o nosso parecer, demonstrando, desde já, nosso respeito à eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o assunto aqui abordado.

Cordeirópolis-SP, 18 de Dezembro de 2012

**ERIKA FELICIANO SANTOS**  
**ASSESSORIA JURIDICA**  
**OAB/SP. 199.965**





# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

000018

**ORDEM DO DIA PARA A 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 275 do Regimento Interno)**

**1 - Votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 57, de 28 de setembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2013. Com nove emendas, e duas mensagens aditivas do Executivo, aprovadas na 43ª sessão ordinária. Distribuído à Comissão de Finanças e Orçamento, com parecer aprovado na 43ª sessão ordinária. APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA (art. 283 do Regimento Interno). VOTAÇÃO NOMINAL (art. 236, "c" do Regimento Interno).**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**2 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 21 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração no nome da Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar nº 139/2009. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. Parecer nº 106/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do "caput" do art. 213 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA (art. 46, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município). VOTAÇÃO NOMINAL (art. 236, "c" do Regimento Interno).**

**3 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 76, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE e o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, visando a cessão de servidores e transferência de recursos financeiros. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência Social, sem manifestação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do "caput" do art. 213 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**4 - Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 7 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 141/2009, para criar dez empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e cinco de cozinheira na Secretaria Municipal de Educação. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação, Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças e Orçamento, sem manifestação. Parecer nº 109/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA (art. 46, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município). VOTAÇÃO NOMINAL (art. 236, "c" do Regimento Interno).**

**5 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 77, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio de cooperação técnica com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Municipal à rede Infoseg. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, sem manifestação. Parecer nº 107/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade.**



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Inclusão na Ordem do Dia nos termos do "caput" do art. 213 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**6 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 82, de 10 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. Parecer nº 110/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

## **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**7 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 69, de 7 de novembro de 2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 4 do Jarçim São Luiz. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. Parecer nº 105/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**8 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 72, de 27 de novembro de 2012, da vereadora Fátima Marina Celin, que dá denominação à Rua 5 do Jardim São Luiz. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. Parecer nº 102/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**9 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 78, de 5 de dezembro de 2012, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães e Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao troféu ofertado ao campeão do 53º Torneio 1º de Maio, tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**10 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 79, de 5 de dezembro de 2012, da Mesa Diretora, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dos Presidentes Executivos das autarquias para a 16ª Legislatura. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**11 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 80, de 6 de dezembro de 2012, do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes, que dá denominação à Rua 2 do Jardim São Luiz. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do**



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

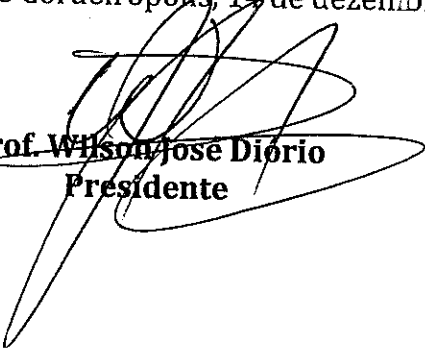
Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

art. 58 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES** (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). **VOTAÇÃO SIMBÓLICA** (art. 235 do Regimento Interno).

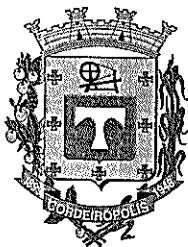
**12 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 81, de 7 de dezembro de 2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 2 do loteamento Jardim Cordeiro II. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**13 - Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2012, da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo, revogando a Resolução nº 3, de 8 de maio de 1996. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2012.

  
**Prof. Wilson Jose Diório**  
Presidente





# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

## ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da quadragésima quarta sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a presidência do vereador Wilson José Diório, sendo secretários os vereadores Anderson Antonio Hespanhol e Lillane Ap. Broeto Genezellí. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, Anderson Antonio Hespanhol, Fátima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, José Antonio Braz da Silva, Lilliane Ap. Broeto Genezellí, Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Wilson José Diório. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Foram apresentadas as atas da 17ª sessão ordinária, realizada no dia 29 de maio, 42ª e 43ª sessões ordinárias, realizadas nos dias 4 e 11 de dezembro e ata da sessão solene do dia 6 de dezembro. Foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que autoriza permuta de área para ampliação do Cemitério Municipal; **Projeto de Lei nº 83, de 13 de dezembro de 2012, do vereador José Antonio Braz da Silva**, que dá denominação à Rua 9 do Jardim São Luiz. **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2012, do Executivo. Ofício nº 79/2012-Gab.**, encaminhado novas minutas de termos de convênio com APAE e Asilo Santa Inês, de acordo com o Projeto de Lei nº 76/2012. Foram apresentados **requerimentos de urgência especial** aos Projetos de Lei Complementar nº 10/2012 e 83/2012, pelo vereador José Antonio Braz da Silva, sendo ambos aprovados por unanimidade em votação nominal. Pelo vereador Anderson Hespanhol foi solicitada a dispensa da leitura dos projetos. Discutiram o requerimento os vereadores Sérgio Balthazar, Francisco de Assis Mendes e Alceu Guimarães, que definiram que a dispensa da leitura será por definida em cada projeto. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 83, de 13 de dezembro de 2012, do vereador José Antonio Braz da Silva**, que dá denominação à Rua 9 do Jardim São Luiz. Em discussão, o autor disse que não conheceu o homenageado, mas apresentou a proposta por consideração à família. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que autoriza permuta de área para ampliação do Cemitério Municipal. Dispensada a leitura, o projeto entrou em discussão, sendo dito pelo Sr. Presidente que se trata de um acerto, como outros que já vieram nos últimos dias. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 57, de 28 de setembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2013. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. **Discussão adiada e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 21 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a alteração no nome da Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar nº 139/2009. Inicialmente, foi dispensada a leitura. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. **Emenda nº 1**. Inicialmente, foi lida a emenda. Em discussão, a vereadora Fátima Celin disse que o Executivo está alterando a denominação, encaminhando estas emendas para justificar a criação da secretaria; em contato com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres foram sugeridas emendas para justificar a criação da Secretaria; que foi feita devido à dificuldade em criar estruturas em cidades com menos de 50 mil habitantes, modificação embasada no Plano Nacional de Políticas para Mulheres e Conferências Municipais; que a questão é interligar todas as secretarias pelas políticas públicas para este setor, que tem o papel de articular a todas para execução das políticas, além do combate à violência doméstica, profissionalização e participação política; aprovando as emendas estamos justificando a criação desta Secretaria. Sérgio Balthazar disse que hoje, em todas as esferas,



000022

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

especialmente no Governo Federal que dá prioridade a políticas públicas, estamos passando um momento em que devemos incentivar as iniciativas dos governos, para que possamos estreitar a desigualdade social no País, e estas políticas surgem para discussão das diferenças e a forma de redução das desigualdades, importante porque o País está num processo crescente na economia e desenvolvimento sustentável, sendo incompatível a presença de pessoas com necessidades e pobreza. Em aparte, Fátima Celin disse que as emendas gerariam problema jurídico sem a justificação de sua criação. Sérgio Balthazar disse esperar que o próximo prefeito seja mais efetivo ao buscar mais recursos para fazer diferencial na cidade; que é uma pena que o atual governo está acabando, mesmo que ela tenha sido muito fraco na busca de recursos junto ao Governo Federal, esperando que o próximo tenha visão ampla, pois há bastante dinheiro e é necessário ter uma pessoa específica para buscar recursos, visando evitar os problemas de queda de orçamento. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. **Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 76, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE e o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, visando à cessão de servidores e transferência de recursos financeiros.** Inicialmente, foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, a vereadora Fátima Celin disse que estão presentes membros das entidades beneficiadas; citou a discussão sobre a alteração à minuta do convênio, especialmente mudança da terminologia e vigência do convênio, contemplando em parte o reivindicado; que no caso da preferência ao Município é inviável junto ao Tribunal de Contas; que as duas instituições fizeram um trabalho bom, parabenizando as entidades pelo esforço, dizendo que as entidades devem conversar para que seja feita uma interlocução com o Executivo, democratizando a redação dos projetos e atendendo as necessidades das instituições; disse que no dia 17 a Presidenta da República lançou o Plano Nacional "Viver sem Limites", integrando diversas áreas para dar melhores condições às pessoas com deficiência, na forma de ônibus adaptados e aquisição de equipamentos; que irá passar à APAE a cartilha e também à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; disse que o Estado de S. Paulo não aderiu aos planos, destacando a dificuldade de adesão do governador, com relação às questões nacionais. Sérgio Balthazar cumprimentou a todos, dizendo-se feliz nas últimas sessões, pela participação dos membros das entidades, pois inúmeras vezes discutiu e votou projetos, especialmente relacionados a elas, tendo achado que muitas vezes não está correto no ponto de vista delas; que as mudanças só foram possíveis com a ação delas, vendo a necessidade de mudanças; agradeceu aos membros das entidades beneficiadas, presentes também na última sessão, dizendo que as alterações foram feitas por esta ação; que as mudanças ocorridas devem ser feitas com todas as entidades e "não dá mais" para aprovar subvenções que não são pagas regularmente; que, com as mudanças, os repasses são obrigatórios e devemos defender esta proposta, entrando na ordem cronológica de pagamentos, já que são atendidos rapidamente dentro das necessidades; disse que a responsabilidade é do Poder Público em cuidar das pessoas com necessidades especiais e idosos, sem dar a contrapartida necessária; disse que seu trabalho deve ser reconhecido, já que se assim não fosse, os vereadores e Prefeito "passariam apertado" por serem incompetentes para atender a estas situações. Alceu Guimarães disse que a votação é importante, mas às vezes temos dificuldade de acesso com as entidades, mesmo com suas dificuldades financeiras; disse que não adianta votar um projeto sem saber se ele está sendo executado, esperando que as verbas cheguem regularmente às entidades; pediu aos representantes que, nos próximos anos, cobrem os vereadores nos próximos anos, para fiscalização sobre o repasse destas verbas; disse que, de sua parte, sabe das dificuldades, já que voltou a trabalhar na área da saúde, vendo o trabalho que elas realizam, dizendo que os convênios devem ser aprovados e os recursos realmente repassados regularmente. Em aparte, Sérgio Balthazar concordou com as palavras do vereador, dizendo que foi abordado por uma mulher da cidade, reclamando do atraso dos alugueis que são pagos aos necessitados, dizendo ter se sentido envergonhado com a situação; disse esperar que neste momento os alugueis tenham sido pagos, dizendo que pede desculpa em contrário, dizendo na verdade que isto é obrigação da Prefeitura; que quando ficamos sabendo do atraso, ficamos em situação delicada. Alceu Guimarães disse que o Sr. Presidente, como Vice-Prefeito na próxima administração, poderá ajudar às entidades necessitadas. Anderson Hespagnol, que trabalha na área da



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

saúde, disse que acompanha de perto o trabalho realizado pela APAE, através de um convênio com o Ministério da Saúde; disse que é necessário que as pessoas saibam do trabalho realizado pelos vereadores que não é divulgado, cada um no seu setor; ressaltou a importância da existência de profissionais competentes, realizando trabalho junto às crianças e aos idosos, reafirmando sua posição favorável ao projeto devido ao trabalho realizado pela associação; disse que a cidade supera muitos municípios da região, com um trabalho reconhecido em vários locais, parabenizando quem faz por merecer. Francisco de Assis agradeceu a presença dos diretores e parabenizou o trabalho das entidades; disse que aprendeu muito nos últimos quatro anos, tomando conhecimento dos trabalhos realizados, conversando com os vereadores nas suas solicitações, dizendo que se sente feliz pelo trabalho realizado pelas associações desta área, inclusive pelas dificuldades que passam. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Pela vereadora Fátima Celin foi suspensa a sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, seguiu-se a discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 7 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 141/2009, para criar dez empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e cinco de cozinheira na Secretaria Municipal de Educação. Inicialmente, foi feita a leitura do projeto. Em discussão, a vereadora Fátima Celin elogiou a criação dos cargos, mas ressaltou que a jornada de 8 horas diárias está levando a demissões dos funcionários; que funcionários terceirizados sem salários estão servindo de pajens; que até hoje os salários não foram pagos, gerando dificuldades aos funcionários, dizendo que a prefeitura é corresponsável pela situação, especialmente no período de fim de ano, considerando inacreditável a situação vivida pelas terceirizadas, já que somente algumas receberam seus salários, pedindo ao Sr. Presidente, na qualidade de Vice-Prefeito eleito, que a situação seja resolvida, com a contratação de mais 40 pajens, com jornada de seis horas, inclusive com realização de concurso; que a melhoria tem apoio dos pais e da sociedade, já que muitas funcionárias estão afastadas com problemas de saúde. Francisco de Assis parabenizou a criação das vagas através deste projeto, que irá ajudar a melhorar a situação, concordando com a constatação da situação de sobrecarga no horário de trabalho; disse que também luta pelo pagamento dos salários das terceirizadas, concordando com o trabalho da vereadora; disse esperar que no ano que vem melhore e a empresa não atrase tanto os salários de seus empregados. Em aparte, Fátima Celin destacou os problemas causados pela terceirização dos serviços, como atrasos e falta de pagamento, não recebendo verbas rescisórias por falta de pagamento dos direitos trabalhistas por parte das empresas, lembrando-se da situação existente na Prefeitura de Cordeirópolis. Francisco de Assis disse que é contra a terceirização, já que é somente uma forma de empresários ganharem dinheiro prejudicando os trabalhadores, defendendo que todos sejam empregados dentro da legislação trabalhista. Luiz Carlos da Silva disse ser favorável ao projeto; ressaltou a luta das ADIs pela redução da jornada de trabalho, e este projeto é um passo importante para o atendimento desta reivindicação, que vem para melhorar a qualidade de vida das crianças das CEIs e das profissionais que trabalham; que atualmente há um descaso, especialmente nos últimos dois anos, deste governo com a situação, que está deixando a desejar, por falta de consideração com as pessoas; profissionais sem condições de trabalho e terceirizados sem pagamento; que o atual governo não vem pagando nada, escutando muitas cobranças pelas ruas, que trabalham e não recebem; que num programa de rádio se fala muito sobre isso, considerando lamentável a situação de um governo que, até certo ponto, teve boa aprovação da população, mas agora, deixou a desejar; perguntou se a Prefeitura ainda está devendo o pagamento do show do cantor Leonardo e porque foram gastos R\$ 78 mil reais com enfeites natalinos; disse que ainda bem que a administração está acabando, considerando este segundo mandato lastimável, esperando que as pessoas sejam valorizadas e que os funcionários públicos só podem viver com bebidas alcoólicas ou calmantes, devido à perseguição que vêm tendo da atual administração; disse que espera que a nova administração possa mudar a situação do trabalhador da Educação, registrando a situação lamentável dos funcionários terceirizados, pedindo ao Vice-Prefeito eleito que trabalhe para melhorar a situação. Sérgio Balthazar perguntou se o "telefone sem fio" estava no Plenário, dizendo que vem defendendo o atual governo há oito anos e tem liberdade de criticar ou elogiar; que, na última campanha eleitoral, visitou diversas escolas, percebendo o



000024

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

sofrimento destes trabalhadores, especialmente da quantidade de funcionários existentes trabalhando sem descanso; reclamou sobre atraso de pagamento de funcionários terceirizados, dizendo que a situação é vergonhosa e co-responsabilidade da Prefeitura Municipal; que, desde o primeiro ano da administração atual, foi sua bandeira de que a situação fosse diferente, mas vendo os atrasos de passe escolar, aluguel, funcionários, diz que isto não pode acontecer numa administração que era pra ser diferente; agora, infelizmente, a situação é a mesma do que os outros governos, já que as pessoas o procuram; disse se sentir triste nesta última sessão da legislatura, por não poder elogiar a atual administração, em cujo término deixa várias coisas pendentes; que espera que o primeiro e o último dias da próxima administração sejam diferentes do que é agora; finalmente lamentou a situação delicada por que passa a atual administração em seus últimos dias. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 77, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio de cooperação técnica com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Municipal à rede Infoseg. Foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 82, de 10 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Foi solicitada a suspensão da sessão por cinco minutos. Foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, a vereadora Fátima Celin disse que o projeto tem importância muito grande, devido à lei federal que estabelece obrigação de transparência aos órgãos públicos; citou realização da conferência municipal de transparência, com a participação de 120 pessoas, elegendo delegados à Conferência Nacional; que estava aguardando a chegada do projeto desde o começo do ano, para regulamentação em âmbito municipal, dizendo que é importante o direito à informação ao cidadão, de forma ativa, criadas pelo Poder Público e passiva, com o protocolo de pedido de informação necessária. Disse que irá passar a lei para a Controladoria Geral da União para que avalie se há necessidade de modificações. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente, a pedido do vereador Francisco de Assis Mendes, consultou o plenário para inversão de pauta, para colocar neste momento em discussão e votação do Projeto de Lei nº 80, de 6 de dezembro de 2012, do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes, que dá denominação à Rua 2 do Jardim São Luiz. Consultado o plenário, a inversão de pauta foi aprovada. Foi lido o projeto. Em discussão, o autor ressaltou as qualidades do homenageado, dizendo-se feliz pela iniciativa e agradecendo a presença do representante da família neste momento. Parabenizou a família, pedindo para levar um abraço, ressaltando que o homenageado trabalhou na cidade e criou sua família, dizendo que a criação é resultado do que ocorre hoje. Fátima Celin cumprimentou os membros da família presente, dizendo que é gostoso ouvir histórias das pessoas que passaram pela cidade, vendo que a organização da sociedade fez melhorar a condição das pessoas, criando direitos que antigamente não existia; que devemos acreditar que a sociedade pode melhorar bastante, parabenizando e a iniciativa, dizendo que seus netos terão muito orgulho em ver o nome de seu avô em uma das ruas de nossa cidade. Sérgio Balthazar parabenizou o autor pela iniciativa; disse que não se lembra do homenageado, mas conhece seu filho, presente na assistência, sabendo de sua responsabilidade, firmeza e dinamismo, que cuida da saúde de todos em sua farmácia, onde socorre as pessoas até mesmo fora de horário; que certas coisas não há dinheiro que pague e, mesmo não conhecendo seu pai, aprova pela boa criação que teve; que seu pai também faleceu quando era pequeno, quando estava começando a entender as coisas, não tendo o prazer de ter seu pai acompanhando até se tornar homem feito; cumprimentou e agradeceu o filho por emprestar o nome de seu pai para uma rua, pois todas as vezes que passar irá marcar para sempre, ajudando a construir a cidade através dos nomes, ressaltando que o homenageado soube criar seus filhos, pelo bom exemplo que tem agora. Anderson Hespanhol disse que são famílias separadas por uma casa, de dois projetos votados hoje: o do Sr. Meneghin e do Sr. Sylvestre Lemes, que sempre foram vizinhos e que serão homenageados em ruas de um mesmo bairro; que eram pessoas sempre juntas e irão estar num mesmo local; disse que não**

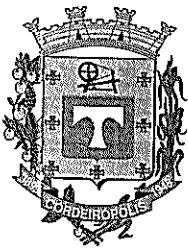




# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

chamou ninguém da família Leme pelos problemas que vem passando; ressaltou a irmandade entre as famílias que está expressa nestes projetos. Em aparte, Francisco de Assis disse que não tinha combinado esta coincidência. Anderson Hespanhol se disse contente pelo dia de hoje e agradeceu ao seu filho pelo empréstimo ao nome do seu pai. José Braz relembrou sua convivência com o homenageado e se manifestou favorável à denominação. Alceu Guimarães cumprimentou o membro da família presente e o autor do projeto. Luiz Carlos parabenizou o vereador pela iniciativa, agradecendo a toda a família por emprestar o nome do homenageado para ficar marcado para a história da cidade; disse que conviveu com ele, tendo brincado e conversado muito sobre o Palmeiras; era uma figura carismática que teve o privilégio de conviver, dizendo-se favorável à aprovação do projeto e parabenizando o autor pela iniciativa. Liltane Genezelli parabenizou o autor e a família, através do filho Marcelo que está presente no Plenário. O Sr. Presidente disse o mesmo, dizendo que conheceu seu pai, que tinha a mesma profissão de seu tio Joaquim, numa cidade bem menor, onde o contato era maior, parabenizando a família e o autor. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi solicitada a suspensão da sessão por cinco minutos para registro do momento com a família. Reaberta a sessão, pela ausência da vereadora Liltane Genezelli, foi designado o vereador José Antonio Braz da Silva para substituir. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 69, de 7 de novembro de 2012, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 4 do Jardim São Luiz. Foi dispensada a leitura. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 72, de 27 de novembro de 2012, da vereadora Fátima Marina Celin, que dá denominação à Rua 5 do Jardim São Luiz. Pelo autor foi solicitada a leitura somente do projeto, sem a justificativa. Em discussão, a autora disse que a denominação visa resgatar a história do homenageado, um trabalhador e servidor público, muito educada, com presença marcante e é importante que fique registrado seu nome. Citou seus filhos e netos, constantes da justificativa, dizendo que é necessário registrar o nome de uma pessoa simples, que trabalhou como jardineiro com ética e respeito ao ser humano. Francisco de Assis parabenizou a vereadora pela homenagem, dizendo que é uma pessoa que merece a homenagem, e ela é uma pessoa que realmente merece, da mesma forma que outros vereadores o fazem. Sérgio Balthazar cumprimentou a autora pela iniciativa, dizendo que a casa do homenageado foi uma das primeiras a serem construídas na Vila Nossa Senhora Aparecida; que foi uma pessoa totalmente diferenciada, parabenizando a autora pela iniciativa, por se tratar de um trabalhador que, na sua humildade, cativava as pessoas ao seu redor. O Sr. Presidente parabenizou os autores anteriores pela iniciativa de seus projetos. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 78, de 5 de dezembro de 2012, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães e Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao troféu ofertado ao campeão do 53º Torneio 1º de Maio, tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis. Foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, o Anderson Hespanhol disse que foi um cidadão cordeiropolense através de título de sua proposta, sem tê-lo entregue; considerou um empresário competente, preocupado com o esporte, encaminhando seus filhos de forma correta, considerando uma ideia brilhante do vereador Alceu, ao homenagear uma pessoa sempre presente. Alceu Guimarães disse que a homenagem é válida pelo apoio que o homenageado dava ao voluntariado e aos esportes, uma vez que o Torneio 1º de Maio é tradicional na cidade. Francisco de Assis disse ter sido várias vezes campeão do torneio, além do Campeonato Varzeano, dizendo que é bom e gostoso ser campeão; que temos de praticar o esporte, com conhecimento, sabendo perder e ganhar, preparando-se para ficar mais forte, vendo onde errou, chegando a vários títulos, inclusive vice-campeonatos, além de tricampeão em futebol society em Limeira; disse que qualquer pessoa é agradecida pela homenagem ao esporte, dizendo que também aconselhou seu amigo vereador Sérgio a praticar o futebol society ao invés de futebol de salão; registrou seu trabalho voluntário no futebol amador na cidade e na região. O Sr. Presidente parabenizou a iniciativa. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 79, de 5 de dezembro de 2012, da Mesa Diretora, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dos Presidentes Executivos das autarquias para a 16ª Legislatura. Foi lido o texto do projeto, destacando a fixação dos subsídios em R\$ 5.800,00. Foi**



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

solicitada a suspensão da sessão por cinco minutos. Em discussão, Alceu Guimarães disse que tem um posicionamento não muito favorável, mas vota pela explicação dada, pela legalidade e necessidade, independente do mérito. Sérgio Balthazar disse que depende muito quem vai ocupar as pastas; que a responsabilidade é dada e cobrada, mas a remuneração deve ser adequada; que R\$ 5.000,00 para uma pessoa como atual a Secretária da Saúde é pouco, mas para outras, que não foram citadas, é muito. Em votação simbólica, foi aprovado. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 81, de 7 de dezembro de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 2 do loteamento Jardim Cordeiro II. Pelo autor, foi solicitada a dispensa da leitura. Em discussão, o autor disse que são um dos dois filhos falecidos do seu Frederico, que trabalha bastante na Igreja Católica, com onze filhos e uma fatalidade que fez perder dois deles; que pelo trabalho junto aos necessitados, não há como negar uma homenagem ao Luiz Antonio e à sua família. Francisco de Assis Menães parabenizou pelo projeto, dizendo que conhece a família desde 1980, passando a conhecer alguns de seus irmãos mais de perto em seguida, parabenizando ao autor e a família pela homenagem. O Sr. Presidente parabenizou o autor pela iniciativa. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2012**, da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo, revogando a Resolução nº 3, de 8 de maio de 1996. Foi dispensada a leitura por decisão do Plenário. Foi suspensa a sessão por cinco minutos, por solicitação da vereadora Fátima Celin. Ao iniciar-se a discussão, a Mesa Diretora, atendendo a solicitação dos vereadores, definiu que a propositura será retirada de pauta da Ordem do Dia. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao Expediente, foram apresentados os seguintes requerimentos: nº 95/2012, da vereadora Fátima Marina Celin, que apela à Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Piracicaba para que realize fiscalização na empresa Status Prestadora de Serviços Ltda., que presta serviços junto à Secretaria Municipal de Educação. Em discussão, a vereadora disse que já se manifestou na Ordem do Dia sobre o assunto na discussão de um projeto. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 96/2012, da vereadora Lilliane Ap. Broeto Genezelli, que requer votos de congratulações e envio de Diploma à Igreja do Evangelho Quadrangular de Cordeirópolis pela iluminação de Natal. Em discussão, o vereador Alceu Guimarães parabenizou a autora pelo requerimento, dizendo que a igreja está realmente bonita com um custo muito baixo. Francisco de Assis parabenizou a vereadora pelo requerimento, muito bem lembrado pelo trabalho realizado. O Sr. Presidente também parabenizou a autora. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Não foram apresentadas as seguintes indicações. Foi apresentada indicação verbal ao Sr. Prefeito para melhoria da situação do Ginásio de Esportes do Jardim Progresso, como uso das piscinas sem acompanhamento de profissionais; pagamento do salário de dezembro antes do Natal, por solicitação de funcionários e concessão do 14º salário aos servidores municipais; agilizar convênios para regularização do Engenho Velho, pois o local está sem iluminação por falta de pagamento. Foi lido o Convite para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito e dos Vereadores da 16ª Legislatura. **Ofício CGC.ARC nº 978/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, encaminhando processo referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis. Em Explicação Pessoal, Fátima Celin agradeceu a todos os funcionários do Legislativo e a todos que contribuíram com seu mandato, além dos vereadores pelas ações desenvolvidas. Francisco de Assis agradeceu a sua assessora pelo trabalho, desejando a todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo, e sucesso a todos da próxima legislatura. Anderson Hespanhol agradeceu aos colegas, aos funcionários e ao Presidente, dizendo que fez seu trabalho da melhor forma, tendo aprendido muito como vereador, por ser partidário e sofrer as consequências; disse que em todas as Casas, o Presidente é do maior partido, lamentando que seu partido não tenha conseguido êxito, por causa dos "figurões" existentes na agremiação; exortou seus colegas do partido para que continuem no trabalho, evitando a presença destes "figurões" que todos devem obedecer, sentindo-se com o dever cumprido, tendo trabalhado pelo povo em todo este período; disse que o partido é vencedor e não pode deixar o partido acabar, sendo colocado em degraus inferiores, sem ser reconhecido pela luta partidária que realizou neste período; que não é mais vereador, mas irá continuar sua luta como correligionário, desejando a todos um Feliz Natal e bom Ano Novo. Francisco de Assis complementou desejando sorte à vereadora Lilliane na



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

próxima legislatura, em companhia de seu novo parceiro; disse que o partido manteve seus dois vereadores, que não sabe se será candidato, mas o futuro a Deus pertence; reafirmou que hoje não sairá candidato, já que a política é ingrata e cruel, dizendo que ele como seu colega Anderson não souberam jogar o jogo da política, ao contrário daqueles que ganharam, que venceram a partida; disse que é perdendo que se ganha e um dia, quem sabe, poderemos voltar; que irá fazer o mesmo que faz, mesmo não estando no Legislativo, dando o melhor de si para resolver os problemas da cidade; exortou aos eleitos que continuem a ajudar a população para melhorar a cidade, desejando a todos um feliz Natal e bom Ano Novo, colocando-se à disposição. Luiz Carlos da Silva disse que mesmo não tendo sido eleito, a vida continua, seu empenho continuará, voltando para a imprensa, rádio e jornal, contribuindo para a cidade, fiscalizando e elogiando quando for preciso, agora fora da Tribuna desta Casa, pois queremos contribuir para o crescimento da cidade, esperando que o próximo governo tenha êxito e mereça elogios, pois os próximos vereadores devem criticar e elogiar quando necessário, o que fará no seu retorno aos meios de comunicação; disse que o jornal Folha Popular deverá retornar em breve e continuará na Rádio Vera Cruz em benefício da população, elogiando ou criticando quando necessário, esperando que a próxima administração evite os erros cometidos pelo atual, movidos não só pelo ânimo oposicionista, mas por querer o melhor para a cidade. Desejou ao final aos colegas com os quais não pôde conviver nos últimos anos um feliz natal, um ano de 2013 próspero e abençoado, desejando que Deus esteja presente na vida de cada um, que faz mudar a forma de pensar e agir, fazendo com que muitas coisas erradas não aconteçam no próximo governo; que estaremos torcendo e orando para que o próximo governo traga os benefícios que a cidade precisa e merece. José Brás agradeceu a todos pela convivência, especialmente aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal. Sérgio Balthazar agradeceu a todos pela paciência, especialmente aos funcionários da Casa, cumprimentando a todos pela dedicação neste ano, pedindo a Deus que abençoe a todos neste ano, agradecendo também o Diretor Geral e à Assessora Jurídica; cumprimentou aos assessores dos vereadores, como colaboradores fundamentais; agradeceu ao Francisco, Deolinda e Josias, que iniciaram em 2009 e terminam hoje, fiéis aos vereadores acompanhando todas as sessões, merecendo uma estátua na Câmara, desde o antigo prédio; agradeceu também à vereadora da terceira idade Sílvia Mascarin, um grande prazer dividir a legislatura; ao funcionário do Centro de Convivência do Idoso, pelo trabalho de zeladoria; aos responsáveis pelo registro das gravações e aos funcionários da Secretaria; disse que foi um prazer trabalhar com todos os vereadores, num ano de muitas batalhas, dedicação e respeito, dizendo-se feliz por trabalhar com todos; que aprende a cada legislatura, desculpando-se por algo que tenha falado, feito com o intuito de acertar sempre, pedindo também a benção de Deus para que todos possam trabalhar em prol de cidade melhor; que deixa sua legislatura com tristeza, especialmente pela interdição desnecessária da Câmara Municipal; questiona o laudo técnico apresentado, dizendo que jamais iria inaugurar um local que "iria cair em sua cabeça"; termina a legislatura com dor no coração por estar aqui e não na Casa que foi construída; que espera retornar ao local normal, construído com respeito, dedicação e transparência, o que não foi compreendido por todos; desejou a todos um Feliz Natal e ano novo, que 2013 seja um ano próspero e de muitas conquistas para todos. Alceu Guimarães disse que teve a oportunidade de vivenciar fatos importantes na cidade; concordou com o problema falado pelo vereador Pique; disse que sempre tenta colar os pedaços de seu partido para continuar a caminhada, não podendo deixar que o sistema nos mude, mas mudá-lo; que viveu situações difíceis, tendo o vereador Anderson como seu irmão, pelas suas atitudes de hombridade, colocando-se à disposição para o que for necessário; que houve um "efeito sanfona" na Câmara Municipal, desejando que possamos retornar ao edifício do Legislativo; disse que se houver planejamento, voltaremos em breve ao nosso local original; agradeceu aos funcionários, lembrando dos cabelos brancos que causou nos funcionários da Câmara, dizendo que sai daqui satisfeito, agradecendo a sua família, uma das diretrizes para continuar o seu trabalho; lembrou a comemoração do Nascimento de Jesus Cristo, no Natal, conforme discutido nas igrejas e lido na Bíblia, que seja executado no dia a dia, por fim cumprimentou aos torcedores do Corinthians pela conquista do título mundial. Liliane Genezelli associou-se às comemorações pela conquista merecida, desejando um Feliz Natal de muitas bênçãos,



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

*paz, amor e prosperidade; considerou uma honra trabalhar com todos, manifestando satisfação com aqueles que não irão continuar; que temos muito trabalho pela frente e devemos estar unidos para buscar o melhor para a cidade, elogiando ou criticando em benefício da comunidade. Francisco de Assis cumprimentou o Sr. Presidente por assumir o cargo de Vice-Prefeito a partir de 1º de janeiro, desejando sucesso para os novos legisladores e mandatários. O Sr. Presidente agradeceu aos funcionários, dizendo que nada seria possível sem ele; ao Sr. Edson do Centro de Convivência do Idoso, cumprimentando a direção pela cessão do local; disse que tem carinho e respeito com todos, dizendo que só chegou ao fim de seu mandato com o trabalho dos funcionários, agradecendo a todos, mesmo faltando alguns dias para o término do período; pediu desculpas por aquilo que possa ter feito, por ter estado sempre dentro da legalidade e fazendo do melhor; agradeceu aos responsáveis pela gravação das sessões; disse que, independente de todos os problemas, partidos, ideologias e modo de pensar, considerou tudo um aprendizado apesar das críticas e das cobranças, tem respeito a todos do fundo do coração, apesar de todos os problemas; agradeceu a companhia de todos, dizendo que respeita para sempre, ficando honrado pela participação nesta legislatura, desejando a todos muito sucesso no seu ofício, especialmente para aqueles que estarão no próximo período, tendo certeza que estarão sempre melhor, com foco único em Cordeirópolis; agradeceu a presença de todos os que estiveram no Plenário nos quatro anos, dizendo que é gratificante a presença do público, que lhe deixa honrados e lisonjados, sentindo-se importante, sendo uma honra a sua presença, desejando a todos um bom Natal e um Ano Novo cheio de paz e saúde. Foi suspensa a sessão para feitura da ata por trinta minutos. Retornando, foi posta em votação e aprovada a ata, que foi feita por mim, Paulo César Tamiazo, Coordenador de Secretaria, nos termos do art. 124 do Regimento Interno.*

*Prof. Wilson José Dório*  
Presidente

**Anderson Antonio Hespanhol**  
1º Secretário

*Lilliane Ap. Broeto Genozelli*  
2ª Secretária





# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Ofício nº 250/2012-CMC

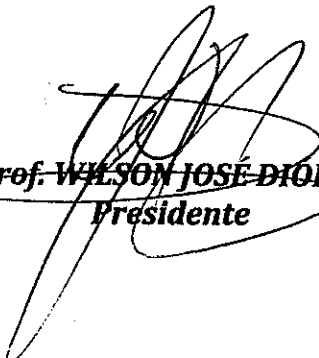
Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2012.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência os autógrafos nº 3052 a 3065, proveniente da aprovação, na 44ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, dos Projetos de Lei Complementar nº 8, 9 e 10/2012 e de lei nº 57, 76 a 80/2012, 82 e 83/2012, de diversos autores.

Autógrafos: 3052 - 3560/12  
 3053 - 3561/12  
 3054 - 3562/12  
 3055 - 3563/12  
 3056 - 3564/12  
 3057 - 3565/12  
 3058 - 3566/12  
 3059 - 3567/12  
 3060 - 3568/12  
 3061 - 3569/12  
 3062 - 3570/12  
 3063 - 3571/12  
 3064 - 3572/12  
 3065 - 3573/12

Atenciosamente,

  
**Prof. WILSON JOSÉ DIORIO**  
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
 Prefeito Municipal  
 Pça. Francisco Orlando Stocco, 35  
 CORDEIRÓPOLIS - SP



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

## Autógrafo nº 3052

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que "Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º, com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula nº 28.800 (registro anterior Matrícula nº 19.940) - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.

**§ 1º** - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice **03** e segue até o vértice **04** no azimute de **117°28'29"** na extensão de **58,320 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice **04** segue até o vértice **05** no azimute de **23°28'15"** na extensão de **111,470 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice **05** segue até o vértice **06** no azimute de **117°39'42"** na extensão de **74,230 m**, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários LTDA.; do vértice **06** segue até o vértice **06A** no azimute de **212°52'42"** na extensão de **251,730 m**, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ - Açúcar e Álcool S/A); do vértice **06A** segue até o vértice **02A** no azimute de **302°44'55"** na extensão de **113,470 m**, confrontando com a Área Remanescente; do vértice **02A** segue até o vértice **03** no azimute de **32°44'55"** na extensão de **129,770 m**, confrontando com as Áreas 3B e 4B, pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **22.571,72 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **738,99 m**". Sobre esta área destacada temos uma **Servidão de Passagem - Parte A, em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás)** com a seguinte descrição: "Inicia-se no marco **M6A** na divisa com a Área Remanescente, segue até o marco **M6** no azimute de **82°42'22"** na extensão de **1,00 m**; segue até o marco **M7** no azimute de **83°08'22"**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M8** no azimute de **82°08'49"**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M9** no azimute de **82°52'10"**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M10** no azimute de **84°30'28"**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M11** no azimute de **81°26'05"**, na





000031

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

extensão de **36,40 m**; segue até o marco **M12** no azimute de **168°13'40"**, na extensão de **2,35 m**; segue até o marco **M13** no azimute de **262°01'08"**, na extensão de **36,20 m**; segue até o marco **M14** no azimute de **264°30'28"**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M15** no azimute de **262°52'10"**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M16** no azimute de **262°08'49"**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M17** no azimute de **263°08'09"**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M17A** no azimute de **262°26'43"**, na extensão de **1,31 m**; segue até o marco **M6A** no azimute de **350°45'52"**, na extensão de **1,98 m**; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de **425,52 m<sup>2</sup>**."

**§ 2º** - A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade."

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2012.

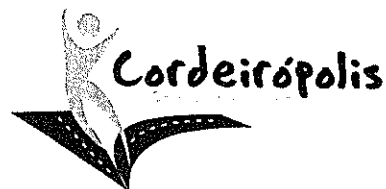
  
**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

  
**Anderson Antonio Hespanhol**  
1º Secretário

  
**Liliane Ap. Broeto Genezelli**  
2ª Secretária



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**Lei Complementar nº 186**  
**de 20 de dezembro de 2012**

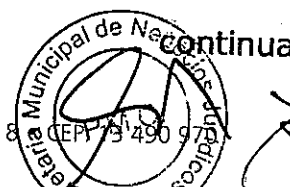
**Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que "Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providências."**

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.**

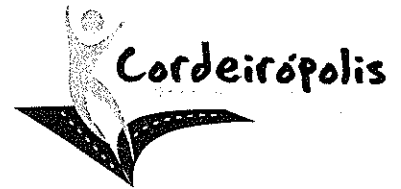
**Art. 1º** – O artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º. com área de terras com 22.571,72 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula nº 28.800 (registro anterior Matrícula nº 19.940) - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.

**§ 1º** – A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice **03** e segue até o vértice **04** no azimute de **117°28'29"** na extensão de **58,320 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice **04** segue até o vértice **05** no azimute de **23°28'15"** na extensão de **111,470 m**, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice **05** segue até o vértice **06** no azimute de **117°39'42"** na extensão de **74,230 m**, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos

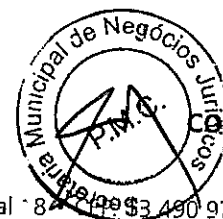






Imobiliários LTDA.; do vértice **06** segue até o vértice **06A** no azimute **212°52'42"** na extensão de **251,730 m**, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Alcool S/A); do vértice **06A** segue até o vértice **02A** no azimute de **302°44'55"** na extensão de **113,470 m**, confrontando com a Área Remanescente; do vértice **02A** segue até o vértice **03** no azimute de **32°44'55"** na extensão de **129,770 m**, confrontando com as Áreas 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **22.571,72 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **738,99 m.**". Sobre esta área destacada temos uma **Servidão de Passagem - Parte A, em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás)** com a seguinte descrição: "Inicia-se no marco **M6A** na divisa com a Área Remanescente, segue até o marco **M6** no azimute de **82°42'22"** na extensão de **1,00 m**; segue até o marco **M7** no azimute de **83°08'22"**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M8** no azimute de **82°08'49"**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M9** no azimute de **82°52'10"**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M10** no azimute de **84°30'28"**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M11** no azimute de **81°26'05"**, na extensão de **36,40 m**; segue até o marco **M12** no azimute de **168°13'40"**, na extensão de **2,35 m**; segue até o marco **M13** no azimute de **262°01'08"**, na extensão de **36,20 m**; segue até o marco **M14** no azimute de **264°30'28"**, na extensão de **28,80 m**; segue até o marco **M15** no azimute de **262°52'10"**, na extensão de **37,50 m**; segue até o marco **M16** no azimute de **262°08'49"**, na extensão de **69,75 m**; segue até o marco **M17** no azimute de **263°08'09"**, na extensão de **71,35 m**; segue até o marco **M17A** no azimute de **262°26'43"**, na extensão de **1,31 m**; segue até o marco **M6A** no azimute de **350°45'52"**, na extensão de **1,98 m**; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de **425,52 m<sup>2</sup>.**"

**§ 2º** – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade."



continua



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Lei Complementar nº 186/2012

continuação

fls. 03

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.



**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

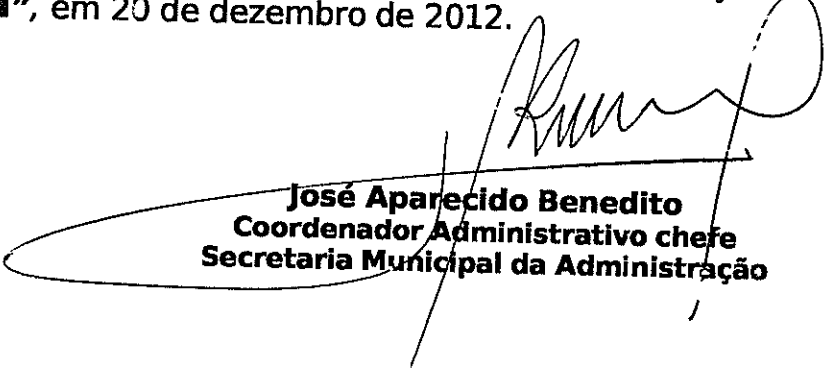


**Gilberto Peruchi**  
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



**Marcos Aparecido Tonelotti**  
Secretario Municipal de Planejamento e Habitação

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 20 de dezembro de 2012.



**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012

Jornal Oficial do Município de  
**CORDEIRÓPOLIS****Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**Lei nº 2.861 de 20 de dezembro de 2012**

(Projeto de Lei nº 78/2012, do vereador Alexu da Silva Guimarães e Anderson Antonio Hespahnlo)

Dá denominação de Aurélio Frederico Bignotto ao troféu ofertado ao campeão do 53º Torneio "1º de Maio", tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado "Aurélio Frederico Bignotto" o troféu ofertado ao time campeão do 53º Torneio "1º de maio", realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**Lei nº 2.862 de 20 de dezembro de 2012**

(Projeto de Lei nº 79/2012, da Mesa Diretora)

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dos Presidentes Executivos das autarquias para a 16ª Legislatura.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É fixado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais.**Art. 2º** - O subsídio mensal dos Presidentes Executivos das autarquias Públicas Municipais - SAAE e HMC é fixado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**Parágrafo Único** - Conforme disposto pelo artigo 39, § 3º da Constituição Federal, são garantidos aos seus Secretários Municipais e aos Presidentes Executivos das autarquias públicas municipais - SAAE e HMC, a percepção de 13º salário e férias acrescidas de um terço.**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**Lei nº 2.863 de 20 de dezembro de 2012**

(Projeto de Lei nº 80/2012, do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes)

Dá denominação à Rua 2 do Jardim São Luiz.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É denominada "Cecílio Sebastião Merreglin" a Rua 2 do Jardim São Luiz.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**Lei nº 2.864 de 20 de dezembro de 2012**

(Projeto de Lei nº 81/2012, do vereador Anderson Antonio Hespahnlo)

Dá denominação à Rua 2 do loteamento Jardim Cordeiro II.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É denominada "Luiz Antonio Scacchia" a Rua 2 do Jardim Cordeiro II.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração**Lei Complementar nº 186 de 20 de dezembro de 2012**

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que "Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Complementar nº 183 de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º, com área de terras com 22.571,72 m² (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP10), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser desancada de uma área maior de 51.165,15 m² (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula nº 28.500 (registro anterior Matrícula nº 19.940) - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Casteiro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher. § 1º - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice 03 e segue até o vértice 04 no azimuth de 117º28'29" na extensão de 58,320 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimuth de 23º28'15" na extensão de 111,470 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimuth de 17º39'42" na extensão de 74,230 m, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários LTDA.; do vértice 06 segue até o

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012

vértice 06A no azimute 212°52'42" na extensão de 251,730 m, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Alcool S/A); do vértice 06B segue até o vértice 02A no azimute de 342°44'55" na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02A segue até o vértice 03 no azimute de 32°44'55" na extensão de 129,770 m, confrontando com as Áreas 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m² e um perímetro de 738,99 m. Sobre esta área destacada temos uma Servidão de Passagem – Parte A, em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Conigás) com a seguinte descrição: "Inicia-se no marco M6A na divisa com a Área Remanescente, segue até o marco M6 no azimute de 82°42'22" na extensão de 1,00 m; segue até o marco M7 no azimute de 83°08'22", na extensão de 71,35 m; segue até o marco M8 no azimute de 82°08'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M9 no azimute de 82°52'10", na extensão de 37,50 m; segue até o marco M10 no azimute de 84°30'28", na extensão de 28,80 m; segue até o marco M11 no azimute de 81°26'05", na extensão de 36,40 m; segue até o marco M12 no azimute de 168°13'40" na extensão de 2,35 m; segue até o marco M3 no azimute de 262°91'08", na extensão de 36,20 m; segue até o marco M14 no azimute de 264°30'28", na extensão de 25,80 m; segue até o marco M15 no azimute de 262°52'10", na extensão de 37,50 m; segue até o marco M16 no azimute de 262°08'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M17 no azimute de 262°26'43", na extensão de 1,31 m; segue até o marco M6A no azimute de 350°45'52", na extensão de 1,98 m; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de 425,52 m²."

§ 2º – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade."

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamilazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Gilberto Peruchi  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Marcos Aparecido Tonelotti  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade, Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

Jose Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Lei Complementar nº 187 de 20 de dezembro de 2012

Dispõe sobre alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 39/2009 e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Altera a redação do inciso "X" do art. 14 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

"X - Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social"

Art. 3º - Transfere a lotação dos empregos públicos e dos cargos já existentes na Diretoria de Suprimentos, bem como toda a Diretoria, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º - Insere inciso no art. 28 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

IV - Diretoria de Suprimentos, composta por:

IV.1 - Coordenadoria de Compras, composta por:

a) Divisão de Suprimentos de Materiais, que abrange:

a.1) Serviço de Contratos;

a.2) Serviço de Compras e Almoxarifado

b) Divisão de Licitação;

Art. 5º - Insere o art. 31-A na Lei Complementar de nº 139/2009, com a seguinte redação:

"Art. 31-A) - A Diretoria de Suprimentos e a Coordenadoria de Compras, observando sua especificidade, atribuição própria e hierarquia, é a unidade responsável pela aquisição de produtos, equipamentos, contratos de bens e serviços, para atendimento dos objetivos da Administração Pública, tendo como atribuições:

- realização dos procedimentos necessários para licitações;
- guarda, conservação, controle e distribuição dos materiais e equipamentos da Administração;
- formalização de contratos para aquisição de serviços e produtos;
- outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Altera a redação do caput do art. 55 e do parágrafo único da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

"Art. 55) - A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social é composta das seguintes unidades administrativas (...)

Parágrafo Único São órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social: (...)"

Art. 7º - Altera a redação do art. 55 da Lei Complementar de nº 39/2009, para constar o seguinte:

"Art. 56) - A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social compete elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população excluída, promovendo levantamento, cadastramento integrado, organização e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a sua ação promocional seja dirigida no caso de estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, promoverem atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar, tendo como parâmetros a realização de tais projetos a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como defender os direitos das mulheres, a qual apresenta como objetivos preclusos

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - promover a igualdade entre mulheres e homens, tendo como base a promoção dos direitos, autonomia e cidadania das mulheres de acordo com o Plano Nacional da Política para as mulheres.

VII - Articular as demais secretarias e órgãos públicos e todas as políticas visando a construção da igualdade entre as mulheres e homens nas diversas áreas das políticas públicas na relação com a sociedade."

Art. 8º - Altera a redação do art. 57 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

"Art. 57) - As Coordenadorias da Secretaria, observando sua especificidade e atribuição própria, buscam o desenvolvimento social do cidadão proporcionando-lhe atendimento, orientação social e, quando for o caso, encaminhamento a instituições especializadas, bem como a qualificação profissional, defesa da mulher, implantação de programas e projetos sociais e atendimento às entidades sociais e conselhos municipais, tendo como atribuições: (...)"

Art. 9º - Essa Lei não cria nenhuma estrutura permanente ou cargo comissionado, servindo para realocação do Setor responsável por Compras para a Secretaria Municipal da Administração e dá nova nomenclatura para Secretaria já existente.

Art. 10 - As despesas decorrentes a edição da presente Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, em especial o art. 36 da Lei Complementar 139/2009, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamilazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade, Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

Jose Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração